



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2017-SME DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2018, da Secretaria Municipal de Educação de Mafra, Santa Catarina e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Público, para contratação de Membros do Magistério, admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2018, através do Processo Seletivo Público, de acordo com as Leis Municipais nº 3795, de 04 de abril de 2012, Constituição Federal 37, inciso IX, Lei 3008 de 15 de dezembro de 2005 e conforme as normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da ACESSE CONCURSOS LTDA, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3333.1855 – (47) 98420.7695 endereço eletrônico: www.acesseconcursososc.com.br e-mail: contato@acesseconcursososc.com.br
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada para a função.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista Sujeito a alteração
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	04/10/17 a 18/10/2017
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	19/10/2017
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova , prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	18/10/2017
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	23/10/2017
Recursos contra indeferimento das inscrições	24 e 25/10/2017
Homologação Definitiva das Inscrições após recursos (caso haja alteração)	26/10/2017
Confirmação do Local e Horários de Prova – CEMMA – Rua Madre Inês, nº 170	27/10/2017
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (vespertino)	29/10/2017
Gabarito Preliminar divulgação no site www.acesseconcursososc.com.br após as 18 horas	29/10/2017
Recursos contra questões e gabarito preliminar no site www.acesseconcursososc.com.br	30 e 31/10/2017
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site www.acesseconcursososc.com.br	06/11/2017
Classificação Preliminar	06/11/2017
Recursos contra a classificação preliminar no site www.acesseconcursososc.com.br	07 e 08/11/2017
Classificação Final	09/11/2017
Homologação do Resultado Final	Após 09/11/2017
ESCOLHA DE VAGAS	A ser definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através do site da Prefeitura de Mafra

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da contratação será desclassificado do processo.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.acesseconcursossc.com.br e <http://www.mafra.sc.gov.br>
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Mafra na Internet: <http://www.mafra.sc.gov.br/> e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Educação; e ainda, divulgado pela Rádio Nova Era e publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local.
- 1.7. A contratação dos candidatos aprovados dentro deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo :

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma do art. 269 da Lei Complementar nº 020/08;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação no cargo público será exigida unicamente quando da convocação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Prefeitura do município de Mafra e disponibilidades orçamentárias.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .
- 3.2. Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**
- 3.3. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

4. DAS FASES DO PROCESO SELETIVO

- a) Fase 1: Inscrição online;
 - b) Fase 2: Prova Escrita Objetiva;
 - c) Fase 3: Escolha de vagas com comprovação da escolaridade e requisitos do cargo;
- 4.1. **FASE 1: DA INSCRIÇÃO ON LINE:** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
 - 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo .
 - 4.3. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.acesseconcursossc.com.br no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.
 - 4.4. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
 - 4.5. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico www.acesseconcursossc.com.br em “Concursos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Mafra Edital 01/2017;
 - b) Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 - c) Cadastrar-se criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
 - d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, preferencialmente nas Lotéricas e Agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
 - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
 - 4.6. A Acesse Concursos LTDA e a Prefeitura de Mafra eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
 - 4.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita (salvo algumas informações que deverão ser solicitadas por e-mail para alteração), e deverá ser comunicado a Acesse Concursos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@acesseconcursossc.com.br Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Mafra.
 - 4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40 (quarenta) reais.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.acesseconcursossc.com.br impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 4.10. A Acesse Concursos não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.
- 4.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.13. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.15. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.16. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.17. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.18. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.19. A Acesse Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.20. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.21. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.22. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.23. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .
- 4.24. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.acesseconcursossc.com.br e www.mafra.sc.gov.br.
- 4.25. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.acesseconcursossc.com.br na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.
- 5.2. No caso deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas para os cargos, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 9ª (nona) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 16 (dezesesseis) cargos providos.
- 5.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede da Acesse Concursos, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço abaixo, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

Endereço para remessa via postal de documentos:

ACESSE CONCURSOS – PROCESSO SELETIVO DE MAFRA
Rua Pará, número 162 – Bairro Estados
89.120-000 – Timbó - SC

- a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (**anexo IV**);
 - b) Cópia do comprovante de inscrição;
 - c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo IV** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 5.6. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da Acesse Concursos, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
 - 5.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
 - 5.8. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
 - 5.9. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
 - 5.10. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial(local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme **item 5.5**, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 5.11. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da Acesse Concursos.
- 5.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados, serão convocados no mesmo edital dos demais candidatos, através do site da prefeitura municipal de Mafra, Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação
 - b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja compatível com o exercício do cargo.
 - c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Acesse concursos. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.acesseconcursossc.com.br na data constante do cronograma deste edital.
- 6.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pela Acesse Concursos, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.acesseconcursossc.com.br
- 6.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 6.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações (salvo algumas informações que deverão ser solicitadas para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br para alteração).
- 6.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. OUTROS REQUERIMENTOS

7.1. Candidata lactante

- 7.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição, enviando e-mail para a empresa no endereço contato@acesseconcursossc.com.br
 - b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de idade portando documento oficial com foto, que ficará responsável pela guarda da criança.
- 7.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 7.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da Acesse Concursos, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro posta de entrega da correspondência.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma única etapa que constará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

9. FASE 2: DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Mafra-SC, no CEMMA, localizado na Rua Madre Inês, nº 170 – bairro Centro;

9.2 A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta, com duas horas de duração.

9.3 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Professores (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

9.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

9.6 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

9.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

9.9 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.10 Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

- a) Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.11 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .

9.13 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota diferente de zero.

10. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

10.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Mafra, no CEMMA, localizado na rua Madre Inês, nº 170-Mafra-SC, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

10.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	VESPERTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h50
Início da resolução da prova.	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	16h00

10.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.acesseconcursossc.com.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

10.4. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.

10.5. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .

10.6. A Acesse Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.7. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

10.8. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 10.9. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 10.10. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.11. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 10.12. Em face de eventual divergência A Aceso Concursos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 10.13. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)
 - b) Documento de Identificação com foto;
 - c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou a inscrição guardado no bolso;
 - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 10.14. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 10.15. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 10.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 10.17. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 10.18. A Aceso Concursos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica e vídeo.
- 10.19. A Aceso Concursos e Prefeitura Municipal de Mafra não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 10.20. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 10.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 10.22. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .
- 10.23. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 10.24. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.acesseconcursossc.com.br após as 18 horas do dia da realização da prova.
- 10.25. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 10.26. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 10.27. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.28. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 10.29. **Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**
- 10.30. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a Acesse Concursos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição dentro da data prevista no edital.
- 10.32. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Acesse Concursos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.33. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. Nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita: **NF = NPE**

Sendo: NF= Nota final



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

NPE = Nota Prova Escrita

- 11.2. **São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota diferente de zero;**
- 11.3. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 11.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 11.5. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 11.6. As pessoas com deficiência integrarão a mesma lista de classificação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .
- 12.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 24 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor de qualquer candidato recorrer. Para acompanhar os recursos o candidato pode acessar sua área restrita e visualizar os recursos enviados.
- 12.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 12.3.1. Recursos Via Internet:
- a) Acessar a **área do candidato** no site www.acesseconcursossc.com.br selecionar “concursos” em andamento.
 - b) Localizar e clicar no Processo Seletivo Edital 01/2017 de MAFRA;
 - c) Clique em recurso gabarito.
 - d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
 - f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
 - h) Clicar em “**enviar**”
- 12.3.2. Recursos presencial ou via postal:
- a) Para recurso presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede da Acesse concursos no endereço constante do **item 5.5** deste edital.
 - b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar;



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviar para o endereço sede da Acesse concursos, conforme **item 5.5**, via sedex/ar.

- 12.3.2.1. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue a Acesse Concursos rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.
- 12.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues a Acesse concursos rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.acesseconcursossc.com.br após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 12.6. A Acesse concursos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 12.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 12.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.9. **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.**
- 12.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 12.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 12.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.acesseconcursossc.com.br não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.13. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 12.14. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 12.15. **A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 13.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.acesseconcursossc.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Mafra www.mafra.gov.br.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

14. FASE 3: DA ESCOLHA DE VAGAS PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO

- 14.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, para o qual prestou prova escrita, sob única e inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possua os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vagas.
- 14.2. **O candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.**
- 14.3. **Para a confirmação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo**, escolhido no momento da inscrição, apresentando os seguintes documentos:
- a) Apresentar original da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - b) **Para os candidatos habilitados**, apresentar original, do certificado de graduação em Licenciatura Plena na Disciplina/Cargo e Histórico escolar em que se inscreveu;
 - c) **Para os candidatos não-habilitados**, apresentar comprovante original, do Certificado do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2017 do Magistério, da fase concluída ou a concluir, do curso superior de licenciatura plena e/ou bacharel compatível com a área ou disciplina de inscrição escolhida ou comprovante de outro curso superior com respectivo histórico escolar, onde conste a área ou disciplina da inscrição escolhida, com carga horária mínima de 80 horas.
- 14.4. **A chamada dos classificados para a escolha de vagas** será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, habilitados e não habilitados, através de Termo de Convocação a ser publicado no site <http://www.mafra.sc.gov.br/>.
- 14.5. O candidato classificado, **poderá no dia da convocação**, escolher uma única vaga oferecida de até 40 horas semanais, não sendo permitido a somatória da carga horária com outra vaga;
- 14.6. A Secretaria Municipal de Educação, poderá alterar a carga horária dos candidatos contratados, de acordo com as necessidades da própria Secretaria, **obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, habilitados e não habilitados;**
- 14.7. O candidato classificado que não aceitar a vaga oferecida, o candidato que faltar no dia da Convocação, o que escolher a vaga e desistir da mesma, e o candidato que escolher a vaga com término antes do final do ano letivo de 2018, passará para o final da classificação.
- 14.8. Quando não houver candidato para a vaga em determinada disciplina, que seja observada a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).
- 14.9. O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas, receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
- 14.10. Aos professores que escolherem uma vaga para o Cargo 001 - Alfabetização, obrigatoriamente terão que participar de Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 14.11. O artigo 23, da lei nº 3795 de 04/04/2012, não se aplica neste edital.
- 14.12. Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, exercerá suas funções na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mafra – SC, escolhida pelo candidato no dia do Termo de Convocação.
- 14.13. *Primeiramente serão convocados os candidatos aprovados dos cargos de professores habilitados, e esgotando todas as possibilidades, havendo vagas remanescentes serão convocados os candidatos não habilitados.***
- 14.14. A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cel Jose Severiano Maia, **441**, e divulgado a Convocação pelo site www.mafra.sc.gov.br.
- 14.15. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 14.16. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal de Educação** justificativa e aguardar



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

a manifestação da **mesma**, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

14.17. **A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados** As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2018 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.

14.18. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Mafra, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

14.19. O cronograma é uma previsão dependendo de confirmação, devendo o candidato acompanhar as publicações e os editais de convocação.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de MAFRA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

15.2. A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de MAFRA.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de MAFRA.

15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

15.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.acesseconcursossc.com.br após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

15.6. A inobservância do **subitem 15.5**, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo.

15.7. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da contratação conforme legislação.

15.8. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a contratação do candidato.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1. Delega-se competência a Acesse Concursos como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos, constando: endereço completo, telefones, e-mail
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- h) Responder, em conjunto com o município de MAFRA eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.
- 16.3. As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de MAFRA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .
- 17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.
- 17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 17.6. O Município de MAFRA e a Acesse Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.acesseconcursossc.com.br e www.mafra.sc.gov.br.
- 17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.acesseconcursossc.com.br e www.mafra.sc.gov.br.
- 17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Acesse concursos, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de MAFRA como da Acesse Concursos.
- 17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade da Acesse Concursos, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
- 17.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de MAFRA e da Acesse Concursos poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

- 17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de MAFRA e da Acesse Concursos
- 17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Mafra/SC.
- 17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 17.16. Anexo I - Cargos e Vagas;
- 17.17. Anexo II - Atribuições dos Cargos;
- 17.18. Anexo III - Conteúdo Programático;
- 17.19. Anexo IV - Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;
- 17.20. Anexo V - Requerimento de Recursos.

MAFRA, 03 de outubro de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS
QUADRO I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ESCOLARIDADE EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº Vagas
1. Professor I - Alfabetização –(habilitado) 1º, 2º e 3º anos das séries iniciais do Ensino Fundamental	<u>DIPLOMA</u> de Licenciatura Plena em Pedagogia e Histórico Escolar	RT
2. Professor I - Alfabetização –(não-habilitado) 1º, 2º e 3º anos das séries iniciais do Ensino Fundamental	<u>Certificado</u> de conclusão do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2017 do Curso do Magistério. <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do Curso de Lic. em Pedagogia.	RT
3. Professor II - Ensino Fundamental (habilitado)-4º e 5º anos das séries iniciais	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em Pedagogia e Histórico Escolar	RT
4. Professor II - Ensino Fundamental (não-habilitado)-4º e 5º anos das séries iniciais	<u>Certificado</u> de conclusão do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2017 do Curso do Magistério. <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do Curso de Lic. em Pedagogia.	RT
5. Professor III-Educação Infantil (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em Pedagogia e Histórico Escolar	RT
6. Professor III- Educação Infantil (não-habilitado)	<u>Certificado</u> de conclusão do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2017 do Curso do Magistério. <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do Curso de Licenciatura em Pedagogia.	RT
7. Professor IV- Ensino Religioso (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS DA RELIGIÃO e Histórico Escolar	RT
8. Professor IV - Ensino Religioso (não-habilitado)	Diploma de Teologia, Diploma de Licenciatura em História, <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	RT
9. Professor IV – Português (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> do curso de Lic. Plena em Letras e Histórico Escolar	RT
10. Professor IV – Português (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em LETRAS.	RT
11. Professor IV- Geografia (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Licenciatura Plena do curso de GEOGRAFIA e Histórico Escolar	RT
12. Professor IV- Geografia (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.	RT
13. Professor IV – Ciências (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> Lic. Plena em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO DO CAMPO e Histórico Escolar;	RT
14. Professor IV – Ciências (não-habilitado)	<u>Certificado</u> de conclusão do curso de Ciências 1º grau. <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e EDUCAÇÃO DO CAMPO.	RT
15. Professor IV – Educação Física (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA e Histórico Escolar	RT
16. Professor IV – Educação Física (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.	RT
17. Professor IV – História (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> do curso de Lic. Plena em HISTÓRIA e Histórico Escolar	RT
18. Professor IV – História (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em HISTÓRIA.	RT
19. Professor IV – Matemática (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO DO	RT



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

	CAMPO e Histórico Escolar	
20. Professor IV Matemática (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA e EDUCAÇÃO DO CAMPO.	RT
21. Professor IV- Artes (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em ARTES e Histórico Escolar -	RT
22. Professor IV- Artes (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em ARTES.	RT
23. Professor IV- Inglês (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em Letras e Histórico Escolar	RT
24. Professor IV- Inglês (não-habilitado)	<u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em LETRAS.	RT
25. Professor V – Prática zootécnicas/Industriais/ Gerenciais e Agrícolas (habilitado)	<u>DIPLOMA</u> de Lic. Plena em CIÊNCIAS AGRÁRIAS (agropecuária), EDUCAÇÃO DO CAMPO, e <u>DIPLOMA</u> de graduação em: AGRONOMIA, VETERINÁRIA e Histórico	RT
26. Professor V – Práticas zootécnicas/Industriais Gerenciais e Agrícolas (não-habilitado)	Lic. Plena em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharel em ZOOTECNIA. <u>Certificado</u> de conclusão do curso Técnico em AGROPECUÁRIA. <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do Curso de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS AGRÁRIAS, EDUCAÇÃO DO CAMPO e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, e <u>Declaração</u> da fase concluída ou a concluir, do curso de Graduação em: AGRONOMIA, VETERINÁRIA e ZOOTECNIA	RT

RT – Reserva Técnica (Cadastro de Reserva)

QUADRO II – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO HABILITADOS	REMUNERAÇÃO NÃO HABILITADOS
Professor I, II e III	20 horas	1.309,70	1.051,43
Professor IV e V Professor de Práticas Zootécnicas/Industriais/Gerenciais e Agrícolas	05 horas	327,41	262,84
	10 horas	654,82	525,68
	15 horas	982,26	788,53
	20 horas	1.309,70	1.051,43
	25 horas	1.637,04	1.289,91
	30 horas	1.964,54	1.577,15
	35 horas	2.291,98	1.815,63
	40 horas	2.619,37	2.102,86



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor I, II, III, IV e V - Professor de Práticas Zootécnicas/Industriais/Gerenciais e Agrícolas. Desempenharão atividades que envolvam planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, de acordo com a Legislação vigente; possuir conhecimento e domínio do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; seguir diretrizes educacionais do estabelecimento onde atuar e da Secretaria Municipal de Educação; ministrar a docência nos dias letivos e hora aula estabelecidos, incluindo a participação efetiva nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífonos. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Mafra. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSORES – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Professor I - Alfabetização- 1º ,2º e 3º anos das séries iniciais do Ensino Fundamental

Professor II Ensino Fundamental 4º e 5º anos das séries iniciais

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação ,dimensões humanas Alfabetização e Letramento. PCNs. O que é PNAIC. Sistema de Escrita Alfabético (SEA). Relações entre apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e letramento nas diferentes áreas do Conhecimento. A alfabetização na perspectiva do letramento. A escrita alfabética: sistema notacional. Consciência grafofônica. Direitos de aprendizagem. Quatro eixos da Língua Portuguesa. Sequência didática. Projetos Didáticos. Capacidades de linguagem. Gêneros textuais. Agrupamentos em sala de aula, adequando os modos de organização da turma aos objetivos pretendidos. Inclusão de crianças.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Construção do número. Situações aditivas e multiplicativas no ciclo de alfabetização. Direitos de aprendizagem matemática. Instrumentos de avaliação. A avaliação no ciclo de alfabetização.

Professor III- Educação Infantil

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino- Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.

Professor IV- Artes

Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.

Professor IV – Ciências

Didática e prática de ensino de Ciências: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Ciências; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Ciências; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Ciências e os Temas Transversais; Corpo humano: organização e sistemas.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Seres microscópios: bactérias, fungos, protozoários, vírus,; Relações alimentares entre os seres vivos: cadeia alimentar, hábitos alimentares dos animais, produtores, consumidores, decompositores, desequilíbrio nas relações alimentares. Questões ambientais: Relação homem –meio ambiente poluição da água, solo, ar, chuva ácida, efeito estufa, queimadas, desmatamento, mineração. Saneamento: tratamento de água. Resíduos sólidos: resíduos, reciclagem, rejeito, reaproveitamento, tipos de resíduos, limpeza pública, coleta de resíduos, aterro sanitário. A estrutura da Terra: Estrutura interna da Terra, crosta terrestre, manto, núcleo, placas tectônicas, terremotos, vulcões. Movimentos da Terra: movimento aparente do Sol, movimentação de rotação, movimento de transição, formação das estações do ano. Energia elétrica: geradores, pilhas e baterias, usinas elétricas, hidrelétricas, eólicas, termelétricas, usinas solares, term nucleares, condução de energia elétrica, circuito elétrico. Magnetismo: ímãs, imantação, polo norte/sul, campo magnético, eletromagnetismo. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Energia. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos.

Professor IV – Educação Física

Metodologia e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física; Educação Física Escolar; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física.

Professor IV- Geografia

HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO: As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Geografia e os Temas Transversais; O "Optimum climático" e a "Pequena Idade do Gelo"; Aplicações da fofointerpretação; O cosmos de Humboldt; Teoria de Gaia de James E. Lovelock; "A Geografia serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra" de Yves Lacoste; Geographia de Estrabão. GEOGRAFIA: Definição; Etimologia; História; Surgimento da Geografia moderna; Geografia no Brasil; Ontologia; Epistemologia; Princípios básicos; Localização; Descrição dos lugares; Relações espaciais; A importância da Geografia; Curiosidade da Terra; Métodos da geografia; Técnicas geográficas; Sistema de Informações Geográficas; A didática e a metodologia do ensino da Geografia; O cosmos; Sistema Solar; Galáxias; Constelações; A Terra; CLIMATOLOGIA: Atmosfera terrestre; Principais elementos do clima; Principais meteoros; Principais fatores do clima; Circulação de ar na atmosfera; As massas de ar; Classificações climáticas; Caracterização climática da Terra; Caracterização climática do Brasil; Efeito estufa; Inversão térmica; El ninho e La ninha; Oscilações e variações climáticas; Estrutura meteorológica; As mudanças climáticas e suas várias escalas; Mudança e variabilidade climática: discussão sobre as diferenças e analogias. HIDROGEOGRAFIA: A água na natureza; Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Precipitação; Interceptação; Evaporação e evapotranspiração; Infiltração e águas subterrâneas; Escoamento superficial; Aspectos da



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

qualidade das águas; Gestão de bacias e gerenciamento de recursos hídricos. GEOMORFOLOGIA: Estruturas terrestres; Processos exógenos; Zonas morfoclimáticas e relevo; Geomorfologia fluvial; Estruturas e relevos derivados; Geomorfologia litorânea; Geomorfologia do Brasil; Cartografia geomorfológica. Os processos geomórficos; tratamento do quadro geomorfológico brasileiro. GEOPOLITICA: Espaço Geográfico; Globalização; A Revolução tecnocientífica; Os meios de transporte; Comércio mundial; Blocos e grupos econômicos; Atividades econômicas; As regiões metropolitanas; Aspectos das regiões brasileiras; Fusos horários; Divisões políticas e territoriais dos continentes, fronteiras, recursos naturais e humanos. Formas de governo; Tratados, convenções, pactos, protocolos e acordos internacionais; Sistemas monetários; fronteiras ao longo dos tempos; Dados sociais. CARTOGRAFIA: Histórico da Cartografia. Classificação da Cartografia. Forma e dimensões da Terra. Rede Cartográfica. Fusos Horários. Escala. Projeções Cartográficas. Planimetria e altimetria. Leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Cálculo de área. GEOGRAFIA HUMANA: População; Demografia; Distribuição da população no tempo e no espaço. As grandes civilizações mundiais. População brasileira. Dinâmica da população. Políticas demográficas. Problemas demográficos do Brasil. Os fluxos migratórios no Brasil e no mundo; Tipos de Migrações; Economia; meio-ambiente; indústria; tecnologia; turismo; agropecuária; conflitos; atividades sociais, políticas e culturais; A Organização das Nações Unidas - Agências especializadas, Fundos e Programas; IDH.

Professor IV – História

Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amoritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravidão no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.

Professor IV- Inglês

Conhecimentos Teóricos e Metodológicos:(1) Modelos de Leitura ascendente, descendente e interativo (Bottom-up/Top-down/Interactive); (2) Teoria Sociocultural de Vygotsky; (3) Teoria Cognitivista de Piaget; (4) Teoria de Aquisição de Segunda Língua segundo Stephen Krashen (Monitor Theory); (5) Teoria da Gramática Gerativa/Universal de Noam Chomsky; (6) Metodologias de Ensino de Língua Estrangeira (Metodologia de Tradução e Gramática/Metodologia Audiolingual/Metodologia Comunicativa); (8) Técnicas de leitura (Skimming/Scanning). Conhecimentos Linguísticos:(1) Tempos verbais; (2) Verbos modais; (3) Advérbios e conjunções; (4) Voz ativa e Voz passiva; (5) Discurso direto e Discurso indireto; (6) Orações subordinadas; (7) Pronomes; (8) Preposições; (9) Principais frases verbais (PhrasalVerbs); (10) Adjetivos (Graus Comparativo/Superlativo).

Professor IV – Matemática

Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.

Professor IV – Português

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfosintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 – com as antigas. Funções da Linguagem.

Professor IV - Ensino Religioso

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa

Professor V – Práticas Zootécnicas/Industriais/Gerenciais e Agrícolas

Práticas Zootécnicas (PZ) - noções de Caprinocultura, ovinocultura, cunicultura, coturnicultura, avicultura de corte, avicultura de postura, piscicultura, bovinocultura de leite e suinocultura. Práticas noções de: Horta, mandala, culturas regionais, jardinagem e paisagismo, palmáceas, fruticultura, viveiros de mudas e compostagem. Prática de Gerenciamento Agrícola noções de: Cooperativa, medidas de superfície e cálculo de área, relatório trimestral das unidades didáticas e turismo rural. Cozinha experimental.



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 001/2017 da Prefeitura Municipal de MAFRA, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina
Município de MAFRA
Edital nº 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso:

- 1 – Contra indeferimento de inscrição
 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar
 3 – Contra a classificação preliminar
 4 – Outro: _____

Nome do Candidato:

N.º de Inscrição:

Cargo:

Identidade:

CPF:

N.º da Questão:

Data:

OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues a Acesse Concursos até às 24 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.